



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 262/GA/GAI

Faculdade de Letras

Ano letivo 2019/2020

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Ciência da Informação

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 6 vagas

2ª Fase: 5 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 4 de fevereiro a 29 de março de 2019

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

a) Classificações obtidas nos níveis de titulação com que se apresenta, (Ponderação 3/10):

a1) média final de Licenciatura (50%);

a2) média final de Mestrado (50%).

b) Habilitações específicas relevantes para o âmbito científico do Curso, (Ponderação 2/10):

b1) Licenciatura e/ou Mestrado em Ciência da Informação ou áreas afins – 18 valores;

b2) Licenciatura e/ou Mestrado noutras áreas científicas – 16 valores.

c) Currículo científico, (Ponderação 2/10):

valoriza-se a produção científica, particularmente artigos e comunicações em congressos internacionais e nacionais com avaliação por pares, participação em projetos de investigação e outra produção científica.

d) Currículo profissional, (Ponderação 2/10) valoriza-se a experiência profissional na área disciplinar do doutoramento.

e) Motivação do candidato, (Ponderação 1/10).

Carta de motivação deve demonstrar capacidade de desenvolver investigação avançada no âmbito do programa doutoral.

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));

2 - Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

3 - Carta de recomendação 1;

4 - Carta de recomendação 2;

5 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

6 - Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

7 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

8 - Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);

9 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 1425€ (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Maria Cristina Vieira de Freitas;
- Maria Manuel Lopes de Figueiredo Costa Marques Borges.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;
- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 21 de janeiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09